CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO RINCÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

Abre inscrições e define normas para o **Concurso Público** destinado ao provimento de vagas de caráter efetivo na Câmara Municipal de Balneário Rincão/SC.

A Câmara Municipal de Balneário Rincão/SC, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização do Concurso Público. O presente Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e pela legislação vigente, em especial as Leis Complementares Municipais n.º 62/2025 e n.º 65/2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa o preenchimento de vagas de caráter efetivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Balneário Rincão/SC, conforme Anexo III, observado a disponibilidade de vaga, o interesse da Administração e o prazo de validade deste Edital.
1.2. O Concurso Público será executado sob a responsabilidade da Universidade do Extremo Sul Catarinense, mantida pela Fundação Educacional de Criciúma, doravante denominada FUCRI/UNESC.
1.3. A validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, por ato do chefe do Poder Legislativo e contados da data de publicação do ato de homologação do resultado definitivo, conforme interesse da Câmara Municipal.
1.4. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.
1.5. A Homologação do Resultado Final serão divulgados nos seguintes endereços eletrônicos: https://unesc.selecao.net.br/ e no Diário Oficial da Câmara Municipal de Balneário Rincão/SC.
1.6. O cronograma do Concurso Público está no Anexo IV do presente Edital.

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

2.1. A aprovação neste Concurso Público não implica a nomeação do candidato, além do número de vagas indicado no Anexo III. Todavia o processo de nomeação e posse deverá obedecer à ordem de classificação dos aprovados, que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir.
2.2. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo II do presente Edital. Os cargos, as vagas, carga horária, os requisitos e vencimentos estão relacionadas no Anexo III do presente Edital.

www.pciconcursos.com.br

2.3. O horário/período de trabalho obedecerá à necessidade da Administração Pública.

2.4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.4.1. Ter nacionalidade brasileira, ou estrangeira, na forma da Lei.
2.4.2. Ser aprovado no Concurso Público.
2.4.3. Estar em gozo dos direitos políticos.
2.4.4. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
2.4.5. Estar quite com as obrigações eleitorais.
2.4.6. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme Anexo III deste Edital.
2.4.7. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
2.4.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
2.4.9. Cumprir as determinações deste Edital.

2.5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

Para fins de admissão, serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos em .pdf:
a) Comprovar habilitação mínima exigida pelo edital;
b) Carteira de identidade (atualizada nos últimos 10 anos);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
e) Carteira de reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
f) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
g) Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos, quando aplicável o salário-família;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando dependente para a Declaração do IRPF);
i) Certidão de nascimento ou Certidão de casamento/União Estável (esta última atualizada nos últimos 3 meses);
j) PIS PASEP (cópia frente e verso);
k) Número da conta corrente no Banco Sicredi;
l) Declaração de bens ou cópia da Declaração do Imposto de Renda;
m) Declaração de acumulação ou não de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;
n) Carteira de trabalho (frente e verso);
o) Comprovante de endereço dos últimos 3 meses;
p) Carteira Nacional de Habilitação – categoria B (somente para motorista);
q) Certidão negativa criminal;
r) Demais documentos que a Câmara vir a exigir;
s) Comprovante de situação cadastral no CPF;

www.pciconcursos.com.br

2.6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.6.1. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever no Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

2.6.2. Do total de vagas previstas para cada cargo, será reservado aos candidatos considerados pessoas com deficiência (PcD) o percentual mínimo de 5% (cinco por cento), nos termos da Lei Complementar n.º 65/2025 de Balneário Rincão/SC.

2.6.2.1. Considerando que o quantitativo de vagas ofertadas por cargo neste Edital é inferior ao necessário para a aplicação imediata do percentual mínimo de 5% (cinco por cento), não haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência.

2.6.2.2. Durante o prazo de validade do Concurso Público, caso haja ampliação do número de vagas ou convocação de candidatos a partir do cadastro de reserva, será assegurada a reserva mínima de 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos com deficiência, observada a ordem de classificação e os critérios de alternância e proporcionalidade previstos neste Edital e na legislação vigente.

2.6.2.3. A aplicação do percentual de reserva de vagas observará o arredondamento para o número inteiro subsequente, quando resultar em fração.

2.6.2.4. A convocação dos candidatos com deficiência observará a proporcionalidade legal, garantindo-se a nomeação de, no mínimo, 1 (um) candidato com deficiência a cada conjunto de 20 (vinte) nomeações realizadas para o respectivo cargo, durante o prazo de validade do Concurso Público.

2.6.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei Estadual n.º 17.292/2017, Lei Federal n. ° 13.146/2015 e na Lei n.º 14.126/2021, que inclui pessoas com visão monocular.

2.6.4. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, selecionar a opção “PCD - pessoa com deficiência”;

b) enviar no ato de inscrição, via upload em um único arquivo em formato .pdf, de forma legível o laudo médico contendo número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

2.6.4.1. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUCRI/UNESC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

2.6.4.2. Compete ao candidato conferir, por meio de sua área do candidato, se o documento foi devidamente enviado e se encontra acessível de forma correta.

www.pciconcursos.com.br

2.6.4.3. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante da alínea “b” do subitem 2.6.4. deste Edital. Caso seja solicitado pela FUCRI/UNESC, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
2.6.4.4. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
2.6.4.5. O candidato poderá verificar a partir de **16 de setembro de 2026**, nas publicações na página do Concurso Público o deferimento ou indeferimento da sua solicitação, bem como qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência.
2.6.4.6. A inobservância do disposto no subitem 2.6.4 deste Edital acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos com deficiência.
2.6.4.7. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do Concurso Público.
2.6.4.8. Ao serem nomeadas, as Pessoas com Deficiência deverão passar por perícia da Junta Médica Oficial do Município de Balneário Rincão/SC.
2.6.4.8.1. O laudo deverá ser preenchido e avaliado pela Junta Médica Oficial do Município de Balneário Rincão/SC no prazo máximo para posse no cargo.
2.6.4.9. No laudo da Junta Médica Oficial do Município de Balneário Rincão/SC deverá constar que as atribuições são compatíveis com a deficiência do candidato.
2.6.4.10. A apresentação do laudo médico indicado no item 2.6.4. não eliminará a atuação da Junta Médica Oficial do Município de Balneário Rincão/SC, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.
2.6.4.11. Caso a avaliação da Junta Médica Oficial do Município de Balneário Rincão/SC conclua pelo não enquadramento como pessoa com deficiência, o candidato passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista de acesso de Ampla Concorrência e não mais pela lista de cotas de Pessoa com Deficiência.
2.6.4.12. Caso a avaliação do médico perito conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do emprego, o candidato será declarado inapto e eliminado do Concurso Público.
2.6.4.13. Na inexistência de candidatos habilitados na lista específica de pessoas com deficiência, as vagas eventualmente destinadas à reserva legal serão revertidas aos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

www.pciconcursos.com.br

3.1.1. A taxa de inscrição deverá ser paga mediante boleto bancário emitido no ato de inscrição, ou a 2° via do boleto disponível na área do candidato, cujo valor será de R$ 90,00 (noventa) reais para todos os cargos.
3.1.2. O candidato deverá efetuar o pagamento do boleto até as 16h do dia 15 de setembro de 2026, respeitando o horário bancário. O pagamento realizado dentro desse prazo garante a validação da inscrição, ainda que a confirmação no sistema leve até 2 (dois) dias úteis para ser processada.
3.1.2.1. O candidato deve conferir seus dados, o certame e o cargo informado no boleto de inscrição.
3.1.3. Será indeferida a inscrição em que o pagamento for efetuado após o período previsto no presente Edital e em hipótese alguma será devolvido o pagamento que ocorrer posteriormente ao período estipulado no item 3.1.2.
3.1.4. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
3.1.5. No caso de feriado ou suspensão do atendimento bancário, o pagamento do boleto deverá ser antecipado para o primeiro dia útil que anteceder à data do último dia de inscrição.
3.1.6. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
3.1.7. É vedado converter do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros Processos Seletivos públicos.
3.1.8. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público por conveniência da Administração Pública.

3.2. DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO
3.2.1. Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/, solicitada no período entre **10 horas do dia 17 de agosto de 2026 até as 16h do dia 15 de setembro de 2026 (horário oficial de Brasília/DF).** Não será deferida a inscrição cujo pagamento da taxa tenha sido efetuado após esse período, nos termos do item 3.1.2.
3.2.2. Compete ao candidato acompanhar o Deferimento/Indeferimento da sua inscrição através das publicações na página do Concurso Público no dia **16 de setembro de 2026**.
3.2.3. A FUCRI/UNESC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no

www.pciconcursos.com.br

que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.4. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição, sendo que a veracidade e precisão os dados informados são de responsabilidade somente do candidato. Preenchendo todos os campos obrigatórios e imprimindo o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

3.2.5. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento do formulário de inscrição online no endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/ e o pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição relativa ao respectivo cargo selecionado.

3.2.6. Finalizado o ato de inscrição, independentemente de pagamento, as informações contidas na inscrição não poderão ser alteradas.

3.2.7.1 A FUCRI/UNESC não se responsabiliza por inscrições feitas indevida ou incorretamente pelo candidato.

3.2.8. A FUCRI/UNESC não se responsabiliza por inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, impressão dos documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado, conforme mencionado no item 3.2.3.

3.2.9. A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado. Será cancelada a inscrição e serão anulados os atos decorrentes do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.2.10. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo estabelecido, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

3.2.11. Será permitida somente uma inscrição no Concurso Público de que se trata este edital.

3.2.12. Não será permitida alterar a escolha do cargo após a realização da inscrição.

3.2.13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, inclusive dos requisitos exigidos no momento da posse, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.14. Serão dispensados do pagamento da taxa de inscrição para concurso público, os doadores de sangue que apresentarem comprovação de pelo menos 01 (uma) doação nos últimos 12 (doze) meses anteriores a data de publicação do edital, conforme a Lei Municipal n.º 287/2017;

www.pciconcursos.com.br

3.2.15. O candidato deverá requerer a isenção no momento da inscrição, na opção "solicitar isenção" no endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/, até o dia 31 de agosto de 2026.

3.2.16. Compete ao candidato conferir, por meio de sua área do candidato, se o documento foi devidamente enviado e se encontra acessível de forma correta.

3.2.17. O candidato poderá verificar a partir de **02 de setembro 2026**, nas publicações na página do Concurso Público o deferimento ou indeferimento da sua solicitação da isenção da taxa de inscrição.

3.2.18. Caso a documentação comprobatória esteja incompleta ou irregular, a isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato será indeferida, cabendo a ele realizar o pagamento da taxa durante o período de inscrição, sob pena de seu indeferimento.

4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização da prova deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico que comprove a necessidade do atendimento especial, em um único arquivo em formato .pdf, no link https://unesc.selecao.net.br/, até as 16h do último dia de inscrição**,** a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.

4.2. Para condições de acessibilidade, o candidato deverá informar no ato da inscrição as informações necessárias para o atendimento, e se necessário anexar atestado médico que comprove a necessidade do atendimento observando-se, quanto ao atestado, o disposto no item 2.6.4., "b" deste edital, sob pena de indeferimento.

4.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.4. Fica assegurado à mãe de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas, mediante a solicitação do atendimento especializado, conforme a Lei Estadual n.º 19.741/2026.

4.4.1. A lactante deverá apresentar no ato de inscrição ou na aplicação da prova a certidão de nascimento.

4.4.2. A criança deverá chegar acompanhada da candidata e de um adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões.

4.4.2. Celular e demais aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança deverão permanecer lacrados, em embalagem específica a ser fornecida pela FUCRI/UNESC, durante todo o período de aplicação.

www.pciconcursos.com.br

4.4.3. Não será disponibilizado, pela FUCRI/UNESC, pessoa que fique responsável pela guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
4.4.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de um fiscal.
4.4.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a mãe, a criança e um fiscal, vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
4.4.6. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
4.4.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
4.5. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova objetiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 4.1 deste edital:
a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização da prova;
b) enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, enviar cópia simples do laudo médico. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.
4.6. O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização da prova objetiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 4.1 deste edital:
a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização da prova, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado;
b) enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem do CPF e do documento de identidade (frente e verso).
4.7. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil, salvo se efetuada a inscrição com o uso do nome social.
4.8. O candidato que for amparado pela Lei Federal n. 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar a prova objetiva armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 4.1 deste edital:
a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização da prova;
b) enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

www.pciconcursos.com.br

4.9. Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal n. 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de prova.
4.10. O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização da prova, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.6.4. deste edital:
a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;
b) enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem do respectivo laudo médico que justifique o uso do objetivo, dispositivo ou prótese solicitado.
4.11. O candidato com deficiência que necessitar de prova ampliada deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.6.4. deste edital:
a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de prova ampliada;
b) enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem de laudo médico. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de prova ampliada.
4.12. O candidato que requerer prova ampliada receberá todo material de prova (caderno de questões e cartão de respostas) ampliado com fonte Arial, tamanho 24.
4.13. O candidato que necessitar utilizar, durante a realização da prova, medicamentos, deverá solicitar, conforme o prazo descrito no subitem 2.6.4. deste edital:
a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;
b) enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem da receita médica que justifique o uso do medicamento.
4.14. O candidato poderá verificar a partir de **16 de setembro de 2026**, nas publicações na página do Concurso Público o deferimento ou indeferimento da sua solicitação de condição especial para realização da prova.
4.15. No caso de indeferimento da solicitação, devido à ausência do documento comprobatório, não será permitido o reenvio de documento, cabendo apenas o prazo recursal para reanálise da documentação já enviada, conforme os termos do Edital.

www.pciconcursos.com.br

4.16. Cabe ainda ao candidato a conferência que seu documento foi devidamente anexado em área específica. A FUCRI/UNESC não se responsabiliza por documentos corrompidos ou qualquer falha no momento do envio.
4.17. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Câmara de Balneário Rincão e a FUCRI/UNESC o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. A Prova Objetiva do Concurso Público, objeto deste Edital, serão realizadas em **27 de setembro de 2026, das 14h30 às 18h30,** na cidade de Criciúma/SC, na Unesc – Universidade do Extremo Sul Catarinense – Endereço: Av. Universitária, 1105 - Universitário, 88806-000. **A alocação dos blocos e salas dos candidatos será publicado no dia 23 de setembro de 2026, sendo obrigação do candidato conferir o seu bloco e sala de prova.**
5.1.1. A alocação dos candidatos no local designado para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do Concurso Público. A distribuição dar-se-á de acordo com a viabilidade e adequação do local, não havendo necessariamente a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos com necessidades em local de provas específico, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.
5.1.2. A FUCRI/UNESC reserva-se ao direito de alterar o local de provas em caso de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas.
5.2. A homologação das inscrições deferidas, bem como o local de realização das provas, será disponibilizada no endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/, no dia **23 de setembro de 2026** sendo que o candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico para verificar tais informações.
5.3. O candidato somente deverá realizar a prova no local designado pela FUCRI/UNESC.

6. DAS PROVAS

6.1 O Concurso Público consistirá na realização de duas etapas (a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para Agente de Contratação e Motorista (b) prova prática de caráter classificatório para o cargo de Motorista.

6.2 DA PROVA OBJETIVA

www.pciconcursos.com.br

6.2.1 A prova objetiva para o cargo de Agente de Contratação será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha e a prova objetiva de Motorista será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, subdivididas em 05 (cinco) alternativas de resposta, de “A” a “E”, dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta e abordará os conteúdos programáticos especificados e quantificados no **Anexo I** deste Edital.

6.2.1.1. A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações do cartão de respostas, seguirá o disposto no quadro abaixo, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO			
ÁREA DE CONHECIMENTO	**QUANTIDADE DE QUESTÕES**	**PONTO POR QUESTÃO**	**TOTAL**
Licitações e Contratos	10	2,75	27,5
Informática	10	2,5	25
Direito Administrativo	10	2,25	22,5
Língua Portuguesa	10	1	10
Conhecimentos Específicos	10	1,5	15
TOTAL	50	-	100,00

MOTORISTA			
ÁREA DE CONHECIMENTO	**QUANTIDADE DE QUESTÕES**	**PONTO POR QUESTÃO**	**TOTAL**
Código de Trânsito Brasileiro	14	1,25	17,5
Direção defensiva	9	1,25	11,25
Noções de mecânica	6	1,25	7,5
Primeiros socorros	6	1,25	7,5
Língua Portuguesa	5	1,25	6,25
TOTAL	40	-	50,00

6.2.1.3. Será atribuída nota 0,0 (zero) à questão das provas objetivas:
a) assinalada no cartão de respostas que não corresponda ao Gabarito Oficial definitivo;
b) assinalada no cartão de respostas que contenha emenda e/ou rasura ainda que legível;
c) que contenha mais de uma opção assinalada no cartão de respostas;
d) que não estiver assinalada no cartão de resposta; e

PCI CONCURSOS

e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão de respostas, ou seja, preenchidas com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de tinta azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão de respostas.

6.2.1.4. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota mínima de 50,00 (cinquenta) pontos para o cargo de Agente de Contratação e 25,00 (vinte e cinco) pontos para o cargo de Motorista.

6.2.1.5. Aquele que não atingir o quantitativo mínimo de pontos está automaticamente eliminado do certame.

6.2.1.6. Será ELIMINADO o candidato que zerar em alguma área do conhecimento.

6.2.1.7. As questões da prova objetiva e o seu gabarito estarão à disposição dos interessados no dia **27 de setembro de 2026**, após o encerramento do Concurso Público, no site https://unesc.selecao.net.br/.

6.2.2. DO ACESSO À SALA DE PROVA

6.2.2.1. Para fins de acesso à sala de realização da prova somente será aceito documentos de identidade oficial, original: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, Carteira de identidade digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais ou no aplicativo Gov.br.

6.2.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.2.2.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.2.2.4. O documento apresentado somente será considerado válido se constar, de forma visível, a assinatura de seu portador. É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como “não alfabetizado”, “documento infantil”, entre outros.

6.2.2.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento impresso (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de

www.pciconcursos.com.br

realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência impresso será retido pela equipe de aplicação.

6.2.2.6. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.2.2.7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.2.2.8. **O candidato deverá chegar ao local de realização da prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário estabelecido para o início da realização da prova. Os portões dos blocos de acesso à sala de prova serão fechados rigorosamente 15 minutos antes do horário estabelecido para o início da realização da prova.**

6.2.2.9. Após o fechamento dos portões, o candidato deverá estar obrigatoriamente dentro do bloco designado para a realização da prova. O candidato que não estiver dentro do bloco ao qual foi alocado será impedido de realizar a prova e deverá se retirar do local, não sendo permitido o ingresso em outro bloco.

6.2.2.10. Não será admitido no local de realização da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

6.2.2.11. Não haverá segunda chamada ou reaplicação das provas objetivas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, competindo ao candidato a observância das regras do edital.

6.2.2.12. Somente será permitido recipiente/garrafa, para bebida, transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente, ou ainda alimentos com embalagens lacradas, desde que sejam fáceis de manusear e que não perturbem os demais candidatos.

6.2.2.13. É vedado o ingresso no local de prova portanto arma de fogo ou arma branca.

6.2.3 DAS REGRAS GERAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.2.3.1. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de questões e/ou cartão de respostas). Não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado dela, sem autorização e/ou desacompanhado de fiscal, ainda que por questões de saúde.

6.2.3.2. O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo se acompanhado de um fiscal.

6.2.3.3. Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos.

www.pciconcursos.com.br

6.2.3.4. Será automaticamente eliminado do Concurso Público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:
a) Estiver portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc;
b) Estiver portando relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha e/ou régua de cálculo;
c) Estiver portando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc.;
d) Estiver portando qualquer recipiente ou embalagem contendo líquidos que não seja fabricado com material transparente e sem rótulo, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante;
e) Estiver portando qualquer papel com anotação ou impressão de informação ou instrução relativa à prova, ao conteúdo programático ou diversa, exceto o documento de identificação já apresentado ao fiscal de sala, estritamente destinado à identificação do candidato;
f) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
g) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
h) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
i) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
j) Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
k) Descumprir as instruções contidas no caderno de questões ou no cartão de respostas;
l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público;
n) Não permitir a coleta de sua assinatura;
o) For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
p) For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
q) For surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme orientações previstas no subitem 4.14 deste Edital;
r) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
s) Não permitir a coleta de dado biométrico, quando houver;

www.pciconcursos.com.br

6.2.3.5. Nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 6.2.3.4. deste Edital.
6.2.3.6. Para garantir a lisura e segurança na realização das provas objetivas, a Coordenação Local poderá fazer uso de detectores de metal nos banheiros, nos corredores e/ou nas salas de provas e identificação datiloscópica de candidatos por autoridade competente que, se necessário, fará vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
6.2.3.7. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é recomendado que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Contudo, nos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, estando o candidato armado e amparado pela lei citada, deverá apresentar-se na sala de coordenação do Concurso Público, no dia da aplicação das provas, antes do ingresso na sala de provas, para preenchimento do termo de acautelamento de arma de fogo para desmuniciar e lacrar a arma, a qual será devidamente identificada. A arma de fogo dos candidatos amparados pela lei citada neste item ficará de posse do candidato durante a aplicação da prova.
6.2.3.8. Sob pena de ser eliminado do Concurso Público, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados e desativados os alarmes, o telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico, bem como os demais itens relacionados nas alíneas "a" e "b" do subitem 6.2.3.4. deste Edital.
6.2.3.9. Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do Concurso Público caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.
6.2.3.10. A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira ou cadeira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.
6.2.3.11. A FUCRI/UNESC não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
6.2.3.12. A FUCRI/UNESC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.
6.2.3.13. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

PCI Concursos

6.2.3.14. Para realização das provas objetivas, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão de respostas. É de exclusiva responsabilidade do candidato a conferência dos seus dados e do cargo pretendido indicados no caderno de questões e cartão de respostas.
6.2.3.15. É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão de respostas de acordo com as instruções nele constantes, não podendo ser substituído em caso de marcação errada ou rasura.
6.2.3.16. No cartão de respostas não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas, as questões rasuradas e aquelas cujo preenchimento não seguiu o padrão solicitado.
6.2.3.17. O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão de respostas personalizado.
6.2.3.18. Nos casos de eventual falta de material personalizado na aplicação de provas, ou de eventual defeito de impressão, a FUCRI/UNESC tem a prerrogativa para entregar ao candidato material substitutivo.
6.2.3.19. Nos dias de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.
6.2.3.20. A FUCRI/UNESC reserva-se o direito de manter os cartões de respostas personalizados e os cadernos de questões das provas em vias originais por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Concurso Público. Após este período o material será destruído.

6.2.4. DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
6.2.4.1. As respostas deverão ser transcritas para o cartão de respostas de forma legível, usando **caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização das provas. **O cartão de respostas será o único documento válido para a correção da prova**.
6.2.4.2. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato**.
6.2.4.3. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

www.pciconcursos.com.br

6.2.4.4. O candidato é responsável pela conferência de seus dados no material de prova, em especial, o cargo de inscrição, seu nome, número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
6.2.4.5. Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação todos os documentos que lhe foram fornecidos para realização da prova, incluindo o documento que será utilizado para a correção de sua prova (o cartão de respostas) e o caderno de questões. O candidato que descumprir a regra de entrega desses documentos será eliminado do Concurso Público.
6.2.4.6. Durante a aplicação da prova não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou qualquer outro documento.

6.2.5. DA SAÍDA DA SALA
6.2.5.1. Os candidatos apenas poderão se retirar do local de exame após decorrida 01 (uma) hora do início da prova.
6.2.5.2. Não será permitido ao candidato fazer qualquer tipo de anotação sob pena de eliminação.
6.2.5.3. O candidato poderá deixar o local de provas levando apenas a grade de rascunho para gabarito fornecida pela equipe de aplicação.
6.2.5.4. O candidato que necessitar de declaração de comparecimento deverá, ao término da prova, dirigir-se à sala da Coordenação, para solicitá-la.
6.2.5.5. Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e o cartão de respostas devidamente preenchidos e assinados, com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta.
6.2.5.6. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do bloco de aplicação das provas e suas dependências.
6.2.5.7. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar o material de prova e se retirarem da sala simultaneamente.
6.2.5.8. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetivas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6.3. DA PROVA PRÁTICA
6.3.1. A Prova Prática será realizada na data de **30 de outubro de 2026**, com os primeiros 7 candidatos classificados que realizarem as provas objetivas, em local e horário a serem divulgados na convocação dos classificados na prova objetiva.
6.3.2. A prova prática é classificatória, sendo requisito fundamental para a classificação final.
6.3.3. As atividades a serem realizadas na prova prática, conforme o cargo, está descrito no 6.3.15. e 6.3.16. do presente edital.

PCI Concursos

6.3.4. Será vedado o acesso ao local de prova prática o candidato que se apresentar após o horário estipulado e comparecer sem documento oficial de identificação conforme o item **6.2.2.1.**

6.3.5. Após a identificação dos candidatos, estes receberão as instruções quanto às provas práticas e o local de movimentação e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova.

6.3.6. A Prova Prática será realizada com veículo oficial do tipo passeio, com transmissão automática, e terá como objetivo avaliar a habilidade, técnica, atenção e comportamento do candidato na condução veicular, conforme normas do Código de Trânsito Brasileiro.

6.3.7. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local diferente daquele informado na convocação para realização das provas práticas.

6.3.8. Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não comparecer, chegar atrasado ou que se ausentar sem autorização da comissão do Concurso Público antes de realizar seu teste.

6.3.9. No horário definido para realização da prova prática é proibido utilizar telefones celulares e/ou qualquer outro equipamento de comunicação, ou usar qualquer equipamento constantes no item 6.2.3.4.

6.3.10. O candidato, ao terminar a prova prática, deverá se retirar do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir na avaliação dos candidatos.

6.3.11. A utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

6.3.12. Haverá um tempo máximo, igual para todos os participantes, para a realização da prova, que será fixado pela comissão de provas e informado aos candidatos no momento do teste, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

6.3.13. Caso se verifique a inviabilidade de realização da Prova Prática na data e local fixados, por razões de ordem técnica, a Câmara de Balneário Rincão/SC reserva-se o direito de transferir a realização dos testes e fixará a nova data e local para a realização das provas.

6.3.14. A falta de carteira de habilitação apropriada ou vencida, o não respeito às normas de segurança e a falta de aptidão na condução do veículo implicarão em eliminação. O não cumprimento de qualquer das atividades solicitadas implica em desclassificação no Concurso Público, não sendo necessária a realização das demais atividades inerentes à prova prática.

www.pciconcursos.com.br

6.3.15. O candidato deve operar o veículo de forma adequada, realizando o percurso de direção veicular e manobra de baliza, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o veículo, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final da prova o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.
6.3.15.1. A manobra de baliza poderá ser realizada em até duas tentativas dentro de 5 (cinco) minutos.
6.3.16. Todos os candidatos iniciarão a prova com **50,00 (cinquenta) pontos**, sendo descontados os pontos relativos às faltas cometidas durante a avaliação:

FALTAS GRAVÍSSIMAS (MENOS 15,00 PONTOS)
Avançar sinal vermelho / parada obrigatória;
Não dar preferência a pedestre na faixa;
Ameaçar pedestre;
Retorno em local proibido;
Retorno prejudicando circulação;
Velocidade acima de 50% do limite;
Não reduzir em zona escolar / hospitalar;
Não dar passagem a veículo de urgência;
Forçar passagem entre veículos opostos;
Transitar em calçadas;
Ultrapassar coletivo parado;
Ultrapassar pelo acostamento;
Ultrapassar em interseção / cruzamento;
Ultrapassar pela contramão (visibilidade ruim);
Ultrapassar em faixa de pedestre.

FALTAS GRAVES (MENOS 10,00 pontos)
Não ajustar devidamente cinto, espelhos e o banco;
Não identificação de comandos básicos (faróis, seta, limpador);
Não identificação de luzes do painel;
Não dar preferência em interseção;
Não sinalizar mudança de direção;
Conversão em local proibido;
Velocidade acima de 20%-50%;
Parar no acostamento (salvo motivo de força maior);
Ultrapassar fila de veículos parados;
Não manter distância de segurança;
Estacionar sobre faixa de pedestre;

www.pciconcursos.com.br

Estacionar afastado demais da guia (baliza);
Estacionar em fila dupla;
Freadas ou acelerações bruscas.

FALTAS MÉDIAS (MENOS 8,00 PONTOS)
Não verificação visual dos pneus;
Parar sobre faixa de pedestres;
Braço para fora da janela;
Uma mão no volante;
Calçado inadequado;
Usar celular/fones;
Ultrapassar pela direta.

FALTAS LEVES (MENOS 5,0 PONTOS)
Falta de atenção/cuidados;
Uso incorreto de freio em paradas;
Uso incorreto das posições P, R, N e D;
Transições bruscas entre marcha ré (R) e condução (D).

6.3.17. O candidato que obtiver a nota igual a 0,00 (zero) ponto na Prova Prática, em razão dos descontos aplicados pelas faltas cometidas será eliminado do Concurso Público.
6.3.18. O candidato deverá obedecer às orientações do examinador durante toda a prova.
6.3.19. O não cumprimento das instruções poderá acarretar eliminação.

7. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico do cartão de respostas.
7.2. As notas da classificação seguirão as fórmulas abaixo:

a) Para o cargo de Agente de Contratação:

$$PF = NPO$$

Sendo:
PF = Pontuação Final
NPO = Nota da Prova Objetiva

b) Para o cargo de Motorista:

$$PF = NPO + NPP$$

PCI Concursos

Sendo:
PF = Pontuação Final
NPO = Nota da Prova Objetiva
NPP = Nota da Prova Prática

7.3. No caso de anulação de qualquer questão, por inexistência de apenas uma alternativa correta, ela será considerada como correta para todos os candidatos que prestaram a respectiva prova.
7.4. No caso de erro na indicação da única resposta correta, o gabarito preliminar será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito oficial definitivo.
7.5. Em caso de empate para o cargo de Agente de Contratação, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
I. Maior pontuação em Licitações e Contratos;
II. Maior pontuação em Informática;
III. Maior pontuação em Direito Administrativo;
IV. Maior pontuação em Conhecimentos específicos;
V. Maior pontuação em Língua Portuguesa;
VI. Maior idade*;
*Caso o empate persista após aplicação dos critérios será requisitada a certidão de nascimento para verificação do horário de nascimento.

7.6. Em caso de empate para o cargo de Motorista, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
I. Maior pontuação em Código de Trânsito Brasileiro;
II. Maior pontuação em Direção defensiva;
III. Maior pontuação em Noções de mecânica;
IV. Maior pontuação em Primeiros socorros;
V. Maior pontuação em Língua Portuguesa;
VI. Maior idade*;
*Caso o empate persista após aplicação dos critérios será requisitada a certidão de nascimento para verificação do horário de nascimento.

7.7. Apurada a classificação dos candidatos, o resultado será publicado em duas listas: a primeira com a pontuação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive com os candidatos com deficiência; e a segunda, somente com a pontuação dos candidatos com deficiência, os quais serão chamados na ordem das vagas reservadas.

8. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

www.pciconcursos.com.br

8.1. É admitido pedido de recurso quanto:
a) ao indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição;
b) ao indeferimento da inscrição, dos requerimentos de condições especiais e da inscrição como candidato PCD;
c) aos gabaritos preliminares;
d) ao resultado preliminar da prova objetiva;
e) ao resultado preliminar da prova prática.

8.2. Os pedidos de recurso relativos deverão ser interpostos pelo candidato exclusivamente mediante preenchimento e envio eletrônico de formulário específico em sua área do candidato, na aba "Recursos", nos seguintes prazos:
a) ao indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **03 de setembro de 2026** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **04 de setembro de 2026;**
b) aos indeferimentos das inscrições, dos requerimentos de condições especiais e da inscrição de candidato PCD será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **17 de setembro de 2026** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **18 setembro de 2026**;
c) ao gabarito preliminar será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **28 de setembro de 2026** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **29 de setembro de 2026**;
d) ao resultado preliminar da prova objetiva será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia 08 **de outubro de 2026** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **09 de outubro de 2026**;
e) ao resultado preliminar da prova prática será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **05 de novembro de 2026** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **06 de novembro de 2026**;

8.2.1. Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo ou ainda via correio eletrônico.
8.3. O prazo recursal referente às alíneas "a" e "b" destina-se exclusivamente à reanálise dos documentos já enviados, não se constituindo como novo prazo para a apresentação de documentos.
8.4. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.
8.4.1. Caso o candidato entregue mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público, só será analisado o último transmitido.

PCI Concursos

8.4.2. Se do exame de recursos resultar anulação integral de item da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
8.5. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, interposições de recurso que estejam em desacordo com o estabelecido no item 8.1
8.6 Somente serão apreciados os pedidos de recursos que estiverem devidamente fundamentados.
8.6.1. Os recursos intempestivos ou sem fundamentação não serão analisados.
8.6.2. O pedido de recurso interposto fora dos respectivos prazos não será conhecido, sendo observadas, para cômputo de prazo, as datas dos respectivos protocolos.
8.7. O candidato poderá verificar nas publicações na página do Concurso Público a resposta aos recursos.
8.8. Após a análise dos recursos interpostos ou decisão havida pela Banca Examinadora em virtude de erro material, poderá haver alteração da pontuação e/ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
8.9. A decisão exarada nos recursos pela Banca Examinadora é irrecorrível na esfera administrativa.
8.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.
8.11. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão liminarmente indeferidos.

9. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

9.1. O candidato será nomeado ao cargo por ato da Câmara Municipal de Balneário Rincão/SC, obedecendo-se à ordem de classificação final do certame e demais requisitos deste Edital e da legislação vigente.
9.1.1. A classificação no presente Concurso Público gera mera expectativa de direito, competindo à Administração, dentro do seu poder discricionário e atendendo aos seus interesses e limite prudencial de gastos, nomear candidatos aprovados de acordo com a necessidade, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.
9.1.2. O candidato aprovado será convocado por ordem classificatória decrescente de pontuação, em conformidade com o disposto no presente Edital, para ocupação de vaga conforme a necessidade exclusiva da Câmara Municipal de Balneário Rincão/SC.
9.1.2.1. O candidato aprovado que optar por não ocupar determinada vaga disponível naquele momento será desclassificado, sendo convocado o próximo na lista de classificação.

PCI CONCURSOS

9.2. Os atos relacionados à nomeação e posse do candidato classificado serão regulados por Ato de Nomeação publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Balneário Rincão/SC.
9.2.1. A posse ocorrerá após o envio da documentação exigida, juntamente com o atestado de aptidão física e mental constatada pela Junta Médica Oficial do Município de Balneário Rincão/SC.
9.2.1.1 Caso haja necessidade, a Câmara Municipal de Balneário Rincão/SC poderá solicitar documentos complementares aos candidatos.
9.2.2. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos que estão descritos no item 2.4. e 2.5. do presente edital e a falta de qualquer um deles impedirá a nomeação e posse do(a) candidato(a) e o mesmo será eliminado do Concurso Público.
9.2.2.1. O candidato terá até 30 dias para tomar posse no cargo público, a contar da data de publicação do ato de nomeação.
9.3. A nomeação se dará preferencialmente por meio de correspondência eletrônica (e-mail), seguida de contato telefônico cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, pela publicação no Diário Oficial do Município.
9.4 O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço, e-mail e telefone para correspondência perante a Câmara Municipal de Balneário Rincão/SC, após o resultado final.
9.5 Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Concurso Público.
9.6 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
9.7 Por ocasião da nomeação e posse, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime estatutário adotado pela Câmara Municipal de Balneário Rincão/SC e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município de Balneário Rincão/SC, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

PCI Concursos

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público publicados no endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/.

10.3. As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. **Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.**

10.4. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público no Setor de Concursos da Unesc, em horário comercial, localizada na Av. Universitária, n.º 1105, bairro Universitário em Criciúma/SC, por meio do telefone (48) 3431-2788, ou via internet, no endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/, e por meio do correio eletrônico contatoconcursos@unesc.net.

10.5. Não serão dadas por telefone ou qualquer outro meio informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

10.6. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas no Anexo I deste Edital.

10.7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas no Anexo I deste Edital.

10.8. Salvo impossibilidade, a publicação do resultado final preliminar da prova objetiva será feita, no dia **07 de outubro de 2026**, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

10.9. A homologação do resultado final do Concurso Público ocorrerá no Diário Oficial da Câmara Municipal de Balneário Rincão /SC, na data prevista de **17 de novembro de 2026.**

10.10. A Câmara Municipal de Balneário Rincão/SC e a FUCRI/UNESC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação e ao alojamento dos candidatos, quando da realização da prova.

10.11. A responsabilidade operacional do Concurso Público de que trata o presente Edital cabe a FUCRI/UNESC, mediante contrato firmado com a Câmara Municipal de Balneário Rincão.

10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público.

10.13. O candidato declara seu consentimento de que, por se tratar de um Concurso Público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados nos sites do Município e da UNESC, através de editais e listagens da referida Prova.

10.13.1. A UNESC e o Município se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Concurso Público.

www.pciconcursos.com.br

10.13.2. O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a UNESC a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever no presente certame declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital, que serão de acesso da UNESC e da Câmara Municipal de Balneário Rincão participante na realização das publicações previstas no cronograma, dos formulários de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.
10.13.3. A UNESC e a Câmara Municipal de Balneário Rincão ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.
10.14. A Câmara Municipal de Balneário Rincão e a UNESC não se responsabilizam por informações cadastradas de:
10.14.1. contato telefônico incorreto, incompleto e desatualizado;
10.14.2. endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;
10.14.3. endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto ou desatualizado;
10.14.4. problemas do endereço eletrônico (e-mail) do candidato, tais como: caixa de correio cheia, filtros de AntiSpam, etc.
10.15. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à UNESC enquanto estiver participando do Concurso Público até a publicação da Homologação do Resultado Final.

Balneário Rincão/SC, 05 de agosto de 2026.

Rogério José Cardoso
Presidente da Câmara Municipal de Balneário Rincão/SC

PCI Concursos

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Licitações e Contratos: Lei Federal n. 14.133/2021. Instrução Normativa TCE-SC n.º TC-0021/2015 e suas alterações. Crimes em licitações e contratos administrativos. Decreto n. 02/2024 de Balneário Rincão/SC. Decreto n. 03/2024 de Balneário Rincão/SC.

Informática: Redes de computadores. Internet e intranet. Acesso remoto. Navegadores. Correio eletrônico. Computação em nuvem. Ferramentas de busca e pesquisa. Segurança da informação. Malwares. Antivirus. Firewall. Backup. Microsoft Office: Word; Excel. LibreOffice: Writer; Calc. Windows 11. Noções de software. Noções de hardware. Inteligência artificial e ferramentas generativas de texto. Google Drive.

Direito Administrativo: Princípios. Poderes. Atos administrativos. Administração pública. Responsabilidade civil do estado. Controle da administração pública. Lei da Improbidade administrativa (Lei Federal n. 8.429/1992 e alterações dadas pela Lei Federal n. 14.230/2021). Lei de acesso à informação (Lei Federal n. 12.527/2011).

Língua Portuguesa: Ortografia. Acentuação. Flexão e emprego das classes de palavras. Vozes Verbais. Colocação pronominal. Sintaxe. Coordenação e subordinação. Paralelismo. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Coesão, coerência e reescritura. Semântica. Interpretação de textos.

Conhecimentos Específicos: ARQUIVOLOGIA: Conceitos fundamentais; Ciclo vital dos documentos; Gestão de documentos; Protocolo. GESTÃO PÚBLICA: Processo organizacional; Planejamento estratégico; Gestão por resultados na produção de serviços públicos; Governança e Accountability. DIREITO CONSTITUCIONAL: Administração Pública; Poder legislativo municipal; PPA, LDO e LOA na CF/88. REDAÇÃO OFICIAL.

MOTORISTA

Código De Trânsito Brasileiro: Disposições preliminares: conceitos e definições. Normas gerais de circulação e conduta. Condução de veículos por motoristas habilitados na categoria B. Pedestres e condutores de veículos não motorizados. Sinalização de trânsito: tipos, significados e interpretação. Engenharia de tráfego e operação do trânsito. Veículos: registro, licenciamento e condições de circulação. Habilitação: categorias, validade, renovação e penalidades. Infrações de trânsito: classificação, penalidades e medidas administrativas. Crimes de trânsito. Educação para o trânsito.

Direção Defensiva: Conceito e princípios da direção defensiva. Condições adversas: clima, iluminação, via, trânsito e veículo. Prevenção de acidentes. Distância de segurança.

www.pciconcursos.com.br

Comportamento seguro no trânsito. Direção preventiva em áreas urbanas e rodovias. Uso correto de equipamentos obrigatórios e de segurança. Direção econômica e sustentável. Relação entre álcool, drogas, medicamentos e direção. Direção em situações de emergência (aquaplanagem, falha de freio, derrapagem). Convívio com motociclistas, ciclistas e pedestres.

Noções De Mecânica: Funcionamento básico de veículos automotores. Componentes principais: motor, transmissão, freios, suspensão e direção. Sistema elétrico: bateria, alternador, iluminação. Sistema de arrefecimento e lubrificação. Pneus: tipos, calibragem, conservação e troca. Identificação de falhas mecânicas simples. Manutenção preventiva e corretiva. Verificações antes do uso do veículo (checklist básico). Consumo de combustível e condução econômica. Óleo e manutenção preventiva. Painel do veículo e indicadores (luzes de advertência). Procedimentos em caso de pane simples (troca de pneu, bateria descarregada).

Primeiros Socorros: Noções básicas de atendimento pré-hospitalar. Avaliação inicial da vítima. Sinalização e segurança no local do acidente. Acionamento de serviços de emergência. Atendimento a vítimas de Hemorragias, Fraturas, Queimaduras, Parada cardiorrespiratória, Desmaios e convulsões. Imobilização e transporte de vítimas. Cuidados com vítimas politraumatizadas. Procedimentos proibidos em primeiros socorros.

Língua Portuguesa: Ortografia. Acentuação. Flexão e emprego das classes de palavras. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Interpretação de textos. Redação Oficial.

PCI Concursos

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Agente de Contratação: Atuar como Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo responsável pelo planejamento, instrução, condução, acompanhamento e controle dos procedimentos de contratação pública, abrangendo licitações, dispensas e inexigibilidades, bem como a gestão de contratos administrativos. Executar toda e qualquer atividade inerente aos procedimentos de licitação, compras diretas e contratos administrativos. FUNÇÕES PRINCIPAIS: Condução dos Certames - Coordenar e conduzir a fase externa dos processos licitatórios, garantindo a observância dos princípios da administração pública. Impulso Processual - Tomar decisões e praticar atos necessários para o andamento célere das etapas da licitação, evitando atrasos injustificados. Exame de Documentação - Receber, examinar e julgar documentos relativos à habilitação dos licitantes, bem como analisar a conformidade das propostas com os requisitos do edital. Julgamento de Propostas - Verificar a exequibilidade dos preços e aplicar os critérios de julgamento definidos no instrumento convocatório. ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS: Gestão de Prazos - Controlar os prazos recursais e responder a pedidos de esclarecimentos e impugnações (com o auxílio do setor técnico, se necessário). Negociação - Conduzir a sessão de lances ou a fase de negociação para a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração. Saneamento de Erros - Sanear erros ou falhas formais que não alterem a substância das propostas ou a validade jurídica do certame. Elaboração de Atas - Redigir as atas das sessões públicas e relatórios circunstanciados sobre o julgamento e a habilitação. RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS: Intermediação - Atuar como facilitador entre a equipe de apoio, os setores requisitantes e a assessoria jurídica. Encaminhamento para Homologação - Preparar o processo devidamente instruído para a deliberação final da autoridade superior. Auxílio na Planejamento. Colaborar, quando solicitado, na fase preparatória, fornecendo subsídios baseados na experiência prática das sessões anteriores.

Motorista: Conduzir veículos oficiais da Câmara Municipal, destinados ao transporte de vereadores, servidores, autoridades e materiais, no desempenho das atividades institucionais do Poder Legislativo; zelar pela conservação, limpeza e bom estado de funcionamento dos veículos sob sua responsabilidade; realizar verificações básicas de manutenção, comunicando à chefia imediata quaisquer irregularidades, avarias ou necessidades de reparo; cumprir itinerários, agendas e horários previamente estabelecidos; observar rigorosamente as normas de trânsito e de segurança; manter controle de quilometragem, consumo de combustível e registros de utilização dos veículos Manter a limpeza do carro e abastecer sempre que necessário; executar outras atividades correlatas ao cargo, conforme determinação da autoridade competente.

PCI CONCURSOS

ANEXO III – CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS, TIPO DE PROVA E REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTO
Agente de Contratação	1 + CR	30h	Ensino Superior Completo em qualquer área.	R$ 4.680,00
Motorista	1 + CR	30h	Ensino Médio Completo e CNH Categoria B.	R$ 2.600,00

(*) Os vencimentos mensais são acrescidos de Auxílio Pecuniário na forma da Lei Complementar n.º 65/2025, correspondendo ao valor de 10% do salário base e Vale-Alimentação de R$ 550,00 conforme Resolução n.º 003/2025 e Lei n.º 854/2026.

PCI Concursos

ANEXO IV – CRONOGRAMA

Evento	Datas
Publicação do Edital	**05/08/2026**
Prazo para impugnação do Edital	**05/08/2026 a 07/08/2026**
Respostas a impugnação do Edital	**14/08/2026**
Período de inscrições **Período de inscrições para candidatos PCDs** **Requerimento de condições especiais**	**17/08/2026 a 15/09/2026 até as 16h.**
Requerimento de isenção da taxa de inscrição	**17/08/2026 a 31/08/2026**
Deferimento/Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	**02/09/2026**
Prazo para recurso: Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	**03/09/2026 a 04/09/2026**
Respostas aos recursos: Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	**10/09/2026**
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	**15/09/2026 até as 16h**
Deferimento/Indeferimento das inscrições Deferimento/Indeferimento das inscrições de candidatos PCDs Deferimento/Indeferimento dos requerimentos de condições especiais	**16/09/2026**
Prazo para recurso: Indeferimento das inscrições Indeferimento das inscrições de candidatos PCDs Indeferimento dos requerimentos de condições especiais	**17/09/2026 a 18/09/2026**
Respostas aos recursos: Indeferimento das inscrições de candidatos PCDs e Ampla Concorrência Indeferimento dos requerimentos de condições especiais	**23/09/2026**
Homologação das inscrições	**23/09/2026**
Publicação dos locais de prova	**23/09/2026**
PROVA OBJETIVA	**27/09/2026**
Publicação do gabarito preliminar	**27/09/2026**
Prazo para recurso: Gabarito preliminar	**28/09/2026 a 29/09/2026**
Resposta aos recursos: Gabarito preliminar	**07/10/2026**
Publicação do gabarito oficial	**07/10/2026**
Resultado preliminar da Prova Objetiva	**07/10/2026**
Prazo para recurso: Resultado final preliminar da Prova Objetiva	**08/10/2026 a 09/10/2026**
Resposta aos recursos: Resultado final preliminar da Prova Objetiva	**20/10/2026**

www.pciconcursos.com.br

Resultado Final da Prova Objetiva	**20/10/2026**
Convocação dos classificados para Prova Prática	**20/10/2026**
Prova Prática	**30/10/2026**
Resultado preliminar da Prova Prática	**04/11/2026**
Prazo para recurso: Resultado preliminar da Prova Prática	**05/11/2026 a 06/11/2026**
Resposta aos recursos: Resultado preliminar da Prova Prática	**17/11/2026**
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	**17/11/2026**

PCI Concursos